

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas para eventos culturais do município

2. JUSTIFICATIVA

A futura contratação é justificada para atender as demandas de equipamentos, estrutura e serviços em eventos tradicionais realizados pelo município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Sonorização e iluminação de médio porte: 04 Caixas subgraves; 04 Caixas lines array de vias altas; 04 Amplificadores de potência compatíveis; 01 Mesa de som digital de 32 canais; 01 Periférico completo Monitor: 01 Kit de microfones para bateria, 02 Microfones sem fio, 02 Directs box e 06 Microfones com fio, 10 Pedestais para microfones; 01 Amplificador para contra baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 Caixa subgrave para bateria; 02 Caixas para monitor; 01 Power Play; 01 Notebook; 01 Aparelho de cd; Grid estrutura de alumínio com bitola mínima Q-25, com até 32 mts; 16 Refletores par led; Rack 12 canais com 1 Mesa controladora para iluminação; 04 Moving heads; 02 Super strobos 1.500 Watts; 02 Máquinas de fumaça; 01 Aparelho de laser. Cabeamento completo para conexão do sistema. 1 tenda no mínimo 4x4 para proteção dos equipamentos de intempéries. 01 profissional para montagem e operação dos equipamentos de som e 01 profissional para montagem e operação dos equipamentos de luz, além de número carregadores necessários para montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos. Obs: Todos os custos por conta da empresa contratada.	Serviço	30
02	Sonorização e iluminação de grande porte: 02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L). No mínimo 12 caixas acústicas modelo line array, profissionais para (graves, médio graves e médio agudos), com estrutura para Fly, contendo cada: 02 alto-falantes de 10" de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms; 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para reprodução de médios e	Serviço	20

agudos, 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 12 caixas acústicas profissionais contendo cada: 02 alto-falantes sub woofer de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total; amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, com potências compatíveis com o sistema; 01 console de mixagem digital com no mínimo 48 canais de entrada. SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO

08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total; Racks para acondicionar os amplificadores de potência compatíveis para funcionamento das 08 caixas acústicas acima, se as caixas monitoras forem passivas. 01 sistema de sidedrum (bateria) com caixas acústicas de sub-woofer profissional. 01 Sistema de SideFill, contendo: 02 caixas acústicas modelo three-way, profissional. 02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos. 02 canais de processadores ou de crossovers ativos compatíveis com as caixas acústicas de sidefill. 08 microfones de mão para vozes, unidirecionais, de baixa impedância, balanceados. Kit com 08 microfones para instrumentos e percussão, unidirecionais, de baixa impedância, balanceados. 04 microfones para instrumentos. 02 microfones sem fio de mão com sistema de transmissão UHF, com 02 antenas, unidirecionais, de baixa impedância, balanceados. BACK LINE: 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo 100 watts rms de potência cada, transistorizados ou valvulados, com controle de nível de linha e 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos). 01 amplificador específicos para contra baixo, contendo, no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos). 01 caixa acústica, contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumino. 01 caixa acústica, contendo 01 alto falante de 15", com cone de alumino. 20 Passa cabos de termoplásticos medindo 1,0 mts e 4 canaletas para cabos. 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com as peles novas, 01 caixa 14, pele porosa, 01 estante de caixa, 01 estante de chimbau com arruela, feltro e cachimbo, 03 estantes de pratos girafa, 01 pedal de bumbo e 01 banco com almofada. 01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo 16 canais de entrada, estéreos, com conectores P10, 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada e 02 caixas acústicas amplificadas. ACESSÓRIOS: 01 multi cabo chaveado, específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com 48 canais, entradas XLR, fêmea de painel, saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor, splitter para 02 pontos (P.A e monitor), 60 metros de comprimento para PA, 15 metros de comprimento para monitor. 01 sistema de AC, Main Power com

transformador 220 volts para 120 volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac trifásico com 30 metros de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de intercomunicação do Palco x P.A, eficiente. 48 cabos XLR, balanceados de 15 metros de comprimento. 10 cabos para instrumentos tipo P10. 06 sub snake de 12 vias XLR, balanceados. 16 Praticáveis de 2,0x1,0mts com rodas de 3". 10 Direct Box entre Ativos e Passivos, com impedância de entrada >250ohm e 2 Chaves atenuadoras 2DdB (podendo atenuar o total de 40 dB). 02 Torres de delay composta no mínimo por 3 caixas de frequências altas e 2 caixas de frequências baixas (line array) com torres de até 05 metros de altura, processadores e volume independente para cada torre, conforme solicitação da contratante. 60 Refletores parabólicos com Lâmpada Par 64, 1000 watts de potência cada com focos a definir conforme o rider técnico das bandas. 32 Refletores Par Led RGBW, de 3w, com dimmer, strobo, com no mínimo 72 led's. 10 Superstrobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx. 24 Refletores parabólicos com Lâmpada, homogêneas (ACL) para 120 ou 220 volts. 18 Movings Heads com lâmpadas no mínimo 800w, com filtros de cores, controladores de pan e tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris e prisma. 24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores, zoom, controladores de pan e tilt. 12 Refletores elipsoidais com variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, lâmpada halogêneas 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w. 18 Refletores mini brutt com no mínimo de 04 lâmpadas homogêneas de 650 watts em cada refletor. 02 Canhões seguidores com 01 Lâmpada HMI de 1500w, 120 ou 220 volts, com cores a serem definidas conforme o rider técnico das bandas. CONTROLE: 48 Canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 120 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de ac. 04 Spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas, isoladas e conectores XLR. 01 Superfície de controle digital com controle digital DMX, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais. ACESSÓRIOS: 02 Máquinas geradora de fumaça, potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico, abastecida com líquido específico. 02 Ventiladores potentes e silenciosos. 02 Multi-cabos específicos para transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle, mínimo de 60 metros de comprimento. 01 Sistema de ac necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 Cabo de ac trifásico com 30m de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 Sistema de intercom com fio, de 04 pontos,

	<p>composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo headset, 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mute, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular. 01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com 4 linhas no meio de 13mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnicos das bandas e espetáculos a serem realizados. 01 Kit de acessórios necessários a montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT. 01 Kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 Kit de cabos, séries, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 tenda no mínimo 6x6 para proteção dos equipamentos de intempéries. 02 torres de andaimes ou estrutura Q30 para montagem das line com até 8 metros de altura, conforme solicitação da contratante. 02 profissionais para montagem e operação dos equipamentos de som e 01 profissional para montagem e operação dos equipamentos de luz, além de número carregadores necessários para montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos. Obs: Todos os custos por conta da empresa contratada.</p>		
03	<p>Projeto (data show) com no mínimo 2.400 Lumens, com entradas hdmi, vga e vídeo. Com tela de projeção de no mínimo 4x3 metros. Cabeamento necessário pra transmissão e ligação de energia. 01 técnico responsável. Obs.: Todos os custos por conta da contratada.</p>	Serviço	20
04	<p>Painel de Led em alta resolução P2, tamanho 4x2 metros, placas outdoor, acompanhado de notebook para exibição das imagens a serem projetadas. Cabeamento necessário pra transmissão e ligação de energia. 01 técnico responsável. Obs.: Todos os custos por conta da contratada, inclusive a montagem e desmontagem do painel.</p>	Serviço	20
05	<p>Locação de grupo gerador de energia a diesel de 260 kva's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quatro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 horas. 01 técnico responsável. Obs.: Todos os custos por conta da contratada, inclusive o transporte e o combustível para funcionamento.</p>	Serviço	20
06	<p>Locação de estrutura de Q30. Obs.: Todos os custos por conta da contratada, inclusive montagem e desmontagem.</p>	Metro	1000
07	<p>Locação de tenda 10x10 Tenda de 10m de comprimento por 10m de largura, com pé direito em duralumínio com opção de montagem com até 07 metros de altura, padronizadas, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com sistema de auto-drenagem, com cobertura em lonas na cor branca, anti-</p>	sç	30

	chama, anti-mofo, anti-raios UV, auto-extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m. A contratada deverá efetuar colocação de contra pesos para estabilidade do sistema e fechar as laterais com balcão conforme solicitação da contratante. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros		
08	<p>Locação de tenda 8x8</p> <p>Tenda de 08m de comprimento por 08m de largura, com pé direito em duralumínio com opção de montagem com até 05 metros de altura, padronizadas, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com sistema de auto-drenagem, com cobertura em lonas na cor branca, anti-chama, anti-mofo, anti-raios UV, auto-extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m. A contratada deverá efetuar colocação de contra pesos para estabilidade do sistema e fechar as laterais com balcão conforme solicitação da contratante. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.</p>	Serviço	35
09	<p>Locação de tenda 6x6</p> <p>Tenda de 06m de comprimento por 06m de largura, com pé direito em duralumínio com opção de montagem com até 05 metros de altura, padronizadas, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com sistema de auto-drenagem, com cobertura em lonas na cor branca, anti-chama, anti-mofo, anti-raios UV, auto-extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m. A contratada deverá efetuar colocação de contra pesos para estabilidade do sistema e fechar as laterais com balcão conforme solicitação da contratante. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.</p>	Serviço	25
10	<p>Locação de tenda 4x4</p> <p>Tenda de 4m de comprimento por 4m de largura, com estrutura em chapa de ferro e soldado com sistema MIG, com opção de montagem com até 04 metros de altura, padronizadas, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com sistema de auto-drenagem, com cobertura em lonas na cor branca, anti-chama, anti-mofo, anti-raios UV, auto-extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m. A contratada deverá efetuar colocação de contra pesos para estabilidade do sistema e fechar as laterais com balcão conforme solicitação da contratante. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.</p>	Serviço	25
11	<p>Locação de grades de contenção</p> <p>Gradil metálico para proteção e contenção, medindo no mínimo 1,20m de altura em relação ao solo e 2,00m de largura cada. Todos os custos por conta da empresa contratada.</p>	Metro linear	200
12	<p>Locação de palco</p> <p>Palco com tamanho mínimo de 10 metros de boca por 08 metros de</p>	serviço	30

	<p>profundidade, com aterramento e com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT. Teto em estrutura de Q-30 ou Q-50 em duralumínio, duas águas, com lona branca tipo KP1000, anti-chamas e anti-mofo, com fechamento nas laterais e fundo do palco com sombrite na cor preta. Pé direito Q-30 ou Q-50 em duralumínio com até 08 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um. Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, podendo montar de 1m até 2,20m de altura, com estrutura para compensado naval. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, exceto na frente, com grades de 1,10m de altura e espaçamentos de no máximo 0,15m. O acesso ao piso será por escadas medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, com cobertura na parte de cima, fundo e duas lateais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva. 02 camarins medindo 4m x 4m, com porta e piso elevado na altura do palco, coberto com duas tendas 4m x 4m, com lâmpadas e duas tomadas 110v em cada camarim. “House mix” para ser montado na frente do palco com pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, deverá ser fechada em cima e na parte traseira com cobertura em lona anti-chama e nas laterais com cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, deverá ter escada para acesso ao segundo nível e suporte para canhão seguidor. 02 asas de PA “Fly” em estrutura Q-30 duralumínio ou aço galvanizado, acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, com pau de carga e pé de sustentação do sistema com capacidade de carga para até 2500kg (cada). O palco e demais acessórios deveram estar dentro das normas exigidas pelo corpo de bombeiros do Estado. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.</p>		
13	<p>Locação de palco grande. Palco com tamanho mínimo de 12 metros de boca por 10 metros de profundidade, com aterramento e com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT. Teto em estrutura de Q-30 ou Q-50 em duralumínio, duas águas, com lona branca tipo KP1000, anti-chamas e anti-mofo, com fechamento nas laterais e fundo do palco com sombrite na cor preta. Pé direito Q-30 ou Q-50 em duralumínio com até 08 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um. Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, podendo montar de 1m até 2,20m de altura, com estrutura para compensado naval. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, exceto na frente, com</p>	serviço	30

	<p>grades de 1,10m de altura e espaçamentos de no máximo 0,15m. O acesso ao piso será por escadas medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, com cobertura na parte de cima, fundo e duas lateais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva. 02 camarins medindo 4m x 4m, com porta e piso elevado na altura do palco, coberto com duas tendas 4m x 4m, com lâmpadas e duas tomadas 110v em cada camarim. “House mix” para ser montado na frente do palco com pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, deverá ser fechada em cima e na parte traseira com cobertura em lona anti-chama e nas laterais com cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, deverá ter escada para acesso ao segundo nível e suporte para canhão seguidor. 02 asas de PA “Fly” em estrutura Q-30 duralumínio ou aço galvanizado, acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, com pau de carga e pé de sustentação do sistema com capacidade de carga para até 2500kg (cada). O palco e demais acessórios deveram estar dentro das normas exigidas pelo corpo de bombeiros do Estado. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.</p>		
14	<p>Locação de sanitário químico individual Banheiro químico individual. Cabine Sanitária com mictório, papelreira e caixa de dejetos com assento e tampa, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido que assegure a luminosidade interna, sistema de trava com indicador de ocupado/livre que garanta privacidade. Cabines portáteis fabricadas em polietileno anti-chamas, com caixa de dejetos de no mínimo 200 litros (sanitários químicos), que funcionem com uma mistura de água e produtos químicos, sem formol, que degradam o material sólido, não poluindo o meio ambiente. Inclui-se a manutenção diária de cada sanitário (incluindo a mão-de-obra e os produtos necessários à sua realização). As sucções dos dejetos deverão ser realizadas a cada manhã nos horários entre 6 e 7 horas. Todos os custos por conta da empresa contratada.</p>	Serviço	200
15	<p>Locação de Palco Praticável com perfil em alumínio estrutural ou aço galvanizado, de alta resistência, em módulos de, no mínimo, 1,00m por 1,00m, com 04 pés telescópicos ajustáveis em terreno de declínio e regulável com altura máxima equivalente a 1,00m do chão. Piso em compensado naval e com forração em carpete conforme solicitação da contratante. Capacidade de carga</p>	Metro quadrado	200

	correspondente a 750 Kg/m. Guarda- corpo em toda sua lateral de 1,10m de altura e espaçamentos de no máximo 0,15m e escada medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Todos os custos por conta da empresa contratada, inclusive documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.		
--	---	--	--

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo, além das dotações decorrente ano subsequente:

CODIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – Local de prestação de serviço: local designado Secretaria Municipal solicitante, conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

5.2 – Prazo de entrega: No prazo máximo 7(sete) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

5.3 – Prazo de Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados por meio da unidade financeira do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar a partir da data de entrega produto, e apresentação da Nota Fiscal.

5.4 – A Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deve ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) no Estado de Minas Gerais. Caso a inscrição seja em outro Estado, deverá ter o visto nos respectivos Conselhos de Minas Gerais.

6.2 A empresa deverá comprovar:

_Através de sua Certidão de Registro e Quitação que possui em seu quadro, profissionais qualificados de nível superior (Responsável Técnico), de no mínimo 01 Engenheiro Eletricista responsável pelo som, iluminação, painel de led e gerador; e 01 Engenheiro civil/arquiteto responsável pela montagem dos grades (estruturas/treliças de alumínio), andaimes (torres) e tendas.

_Aptidão técnica através de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, onde demonstre que os responsáveis técnicos apresentados são detentores de atestado(s) técnico(s) e estão devidamente acervado(s) - CAT no órgão de classe profissional responsável.

_ Vínculo dos profissionais relacionados nos itens anteriores que poderá ser feito mediante cópia autenticada da CTPS (Carteira Profissional); Ficha de Registro de Empregados (FRE); cópia de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida; ou cópia do contrato social no qual comprove que algum membro do quadro societário possua habilitação para tais serviços.

6.3– Fornecer os objetos cujos preços estão registrados no Anexo I do presente à Prefeitura Municipal de Ilicínea, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.4– Fornecer os objetos conforme os modelos apresentado pela Secretaria Solicitante, a qual deverá estar conforme as especificações dos itens.

6.5– Sujeitar-se à fiscalização técnica da Secretaria solicitante ou de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.

6.6 – Repor os produtos entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para Prefeitura.

6.7 – Manter, durante toda a execução do ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Ilicínea obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula décima do presente instrumento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

8. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO ARP

A fiscalização do ARP será exercida pelas Secretarias Municipal de Educação e Cultura

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dias, mediante a entrega do produto, e apresentação das Notas Fiscais correspondentes.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O registro de preço decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

11. SANÇÕES

1 - Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas nos atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), ficará o licitante sujeito às seguintes sanções:

1.1 – Advertência;

1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30

(trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o ARP;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

c.2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Solicitante;

c.3) tumultuar a sessão pública da licitação;

c.4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

c.5) propor recursos manifestamente protelatórios;

c.6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória a título de perdas e danos na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

1.2.1 - As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilicínea, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ilicínea, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento do CRC;

2 - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

3 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

4 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicínea, 08 de Janeiro de 2024



Alba Valeria Vilela Mendes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA